



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Tremedal | Poder Legislativo

Nº 000008

Estado da Bahia - terça-feira, 29 de janeiro de 2019

Ano 1

Inexigibilidade

Errata

A Câmara Municipal de Tremedal informa na edição nº 005 publicada em 15/01/2019, por equívoco, foram digitados alguns dados incorretos, sendo assim:

Onde se lê:

R\$ 7.00,00 (SETE MIL REAIS)
R\$ 84.000,00 (OITENTA E QUATRO MIL REAIS)

Leia-se:

R\$ 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS)
R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS)

Segue abaixo na íntegra o aviso de contrato retificado.

CÂMARA MUNICIPAL DE TREMEDAL RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 002/2019

Objeto: Contratação de Serviços de Assessoria Contábil a serem prestados a esta Câmara Municipal. **CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Tremedal. **CONTRATADO:** KM CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA - CNPJ: 08.784.723/0001-30. Período da contratação: 12 (doze) meses – Janeiro a Dezembro de 2019. - Daniel Magnavita Souto – Presidente da Câmara Municipal. Tremedal, 15 de Janeiro de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE TREMEDAL RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 002/2019 CONTRATO Nº 003/2019

Objeto: Contratação de Serviços de Assessoria Contábil a serem prestados a esta Câmara Municipal. **CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Tremedal. **CONTRATADO:** KM CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA - CNPJ: 08.784.723/0001-30. Período da contratação: 12 (doze) meses – Janeiro a Dezembro de 2019. Valor Global R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) – Valor Mensal R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) - Daniel Magnavita Souto – Presidente da Câmara Municipal. Tremedal, 15 de Janeiro de 2019.

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO ATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 002/2019

A comissão permanente de Licitação da Câmara de Tremedal - BA, com base no Art.25 Inciso II, combinado com o Art. 13 Incisos, II, III e V, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, e suas alterações posteriores, e no parecer Jurídico com suas ulteriores alterações, ADJUDICA, o objeto da inexigibilidade; **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL A SEREM PRESTADOS A ESTA CÂMARA MUNICIPAL:** **CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE TREMEDAL **CONTRATADO:** KM Contabilidade Pública LTDA. (CNPJ: 08.784.723/0001-30). Período da contratação: 15/01/2019 A 31/12/2019. Valor Global R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) Comissão permanente de Licitação - 15 de Janeiro de 2019. Bruno Santiago Meira – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO; Welves Magalhães Oliveira – Membro da Comissão; Florence de Paula Campos Monteiro – Membro da Comissão.

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 002/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Tremedal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93, e no Parecer Jurídico com



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Tremedal | Poder Legislativo

Nº 000008

Estado da Bahia - terça-feira, 29 de janeiro de 2019

Ano 1

suas ulteriores alterações, ante a Inexigibilidade de Licitação nº 002/2019, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL A SEREM PRESTADOS A ESTA CÂMARA MUNICIPAL: CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TREMEDAL CONTRATADO: KM Contabilidade Pública LTDA. (CNPJ: 08.784.723/0001-30). A comissão Permanente de Licitação através do seu presidente, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista que o valor global e de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) Tremedal, 15 de Janeiro de 2019, Daniel Magnavita Souto – Presidente da Câmara Municipal.